



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 203/92, de 25 de maio de 1992.

Ementa: Modifica a Lei nº 201, de 05.05.92, em seu Art. 4º, incisos I, II, III' e IV e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados os incisos I, II, III e IV do Art. 4º, da Lei Municipal nº 201/92, com a seguinte redação:

" I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

...

- c - um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

d - um representante da Secretaria de Saúde do Estado;

e - um representante do INAMPS

II - DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

c - um representante dos prestadores públicos contratados pelo SUS;

III - DOS TRABALHADORES DO SUS:

a - um representante dos profissionais de nível superior da área de saúde;

b - um representante dos profissionais de nível médio da área de saúde.

Parágrafo Único - As alíneas e e f do inciso IV Dos Usuários, passam a integrar uma só alínea, com o seguinte teor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

IV - DOS USUÁRIOS:

...

e - ~~dois~~ representantes da Área Sindical.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 25 de maio de 1992.

Hildernando José Bezerra Moreira

Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal